



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibitiara

1

Segunda-feira • 2 de Abril de 2018 • Ano VI • Nº 1063

Esta edição encontra-se no site: www.ibitiara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibitiara publica:

- **Lei Nº183, de 04 de janeiro de 2018**-Dispõe sobre a Denominação da Praça João Pessoa, e mudança do nome da Rua João Pessoa e dá outras providências.
- **Lei Nº.184 /2018, de 28 de março de 2018**-Altera as tabelas salariais para os Cargos do Magistério da Lei Municipal nº. 126, de 24 de agosto de 2011, em atendimento a Lei Federal nº. 11.738/2008 e a Portaria MEC Nº.1.595 de 28 de dezembro de 2017.
- **Lei Nº185/2018 de 28 março de 2018 –Altera a Lei Nº 157 de 11 de Junho de 2015**-Altera Metas e acrescenta estratégias à Lei nº157/2015 que aprovou o Plano Municipal da Educação do Município de Ibitiara – BA, 2015-2025 e dá outras providências.
- **Resolução Nº03 de 23 de março de 2018**-Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2018 para o Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia – Sistema Único de Assistência Social.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 183, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

*“Dispõe sobre a
Denominação da Praça João Pessoa, e
mudança do nome da Rua João Pessoa e
dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA LEOPOLDINA ROCHA, a Praça da Rua João Pessoa nesta cidade de Ibitiara-BA.

Art. 2º - Fica modificado o nome da Rua João Pessoa, passando a denominar-se RUA NARCISO JOSÉ DA SILVA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal confeccionará placa inaugurativa, já com as novas denominações e afixará em local notório na referida Praça.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2018.

José Roberto dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/BA CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76
E-mail: admibitiara@hotmail.com/ prefeituradeibitiaragabinete@gmail.com
Site: <http://ibitiara.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KGBJTUY53DPXBMUJE3JGBA

Esta edição encontra-se no site: www.ibitiara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL